Foi aprovado em Sessão Legislativa Extraordinária hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes em única discussão, com emenda e redação final o Projeto de Lei Complementar nº 1/2017.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 26/01/2017.

ANTONO ESMAEL ALVES DE MIRA



## Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

## RESOLUÇÃO Nº 4.687, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1.990.

### RESOLVE:

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário

na Sessão Legislativa Extraordinária realizada na data de hoje, por unanimidade dos votos dos presentes, com emenda e redação final, em única votação, o Projeto de Lei Complementar de autoria do Senhor Prefeito da Estância Turística de Ibitinga, que autoriza o Poder Executivo a efetuar revisão salarial anual, para os funcionários do quadro do magistério público municipal, e dá outras providências; – Tudo conforme consta do Processo Legislativo Complementar – PLC nº 1/2017.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 26 de janeiro de

2017.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

2º Secretário

ANTONIO ESMAHL ALVES DE MIRA

Presidente

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

1º Secretário





## Câmara Municipal da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

## RESOLUÇÃO Nº 4.687, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

## AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR REVISÃO SALARIAL ANUAL, PARA OS FUNCIONÁRIOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a antecipar, excepcionalmente, para o corrente mês de janeiro de 2017, a data base da Revisão Salarial Anual, prevista para o mês de maio, na conformidade com a lei 2.974, de 25/07/2007, nos termos da presente lei.
- Art. 2º. A Revisão Salarial Anual, no corrente mês de janeiro, será na ordem de 3,52% (três inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) incidentes sobre os vencimentos e proventos dos servidores ativos e pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município.

Parágrafo Único. Para o ano de 2018, fica mantida a data base no mês de maio.

Art. 3º. Para efeito de aplicação, os valores previstos na Tabela de Referências, constante dos Anexos III, IV e V, da Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010, passam a ser os seguintes:

## ANEXO III ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DA CLASSE DOCENTE

(ES/V - CD) EFETIVOS

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	E	F	G	Н	1	J
	ENSINO MÉDIO	PG (20 HORAS)	1	1.412,56	1.440.81	1.469,63	1.499,02	1.529,00	1.559.58	1.590.77	1.622,59	1.655.04	1.688,14
	GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	2	1,483,16	1.512.82	1.543,08	1.573,94	1.605,42	1.637,53	1.670.28	1.703,69	1.737.76	1.772,51
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica -PEB I,	PÓS GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	3	1,557,30	1.588.45	1.620,23	1,652,62	1.685.68	1.719.38	1.753.77	1.788.86	1.824.63	1.861,12
Prof. Sala Apoio PSA	MESTRADO	PG (20 HORAS)	4	1.713.06	1.747.32	1.782.26	1.817,91	1.854.27	1.891.35	1.929,18	1.967,77	2.007,12	2.047,26
	DOUTORADO	PG (20 HORAS)	5	1.884.36	1.922.06	1.960.49	1.999,71	2.039.70	2.080.49	2.122.10	2.164.54	2.207.83	2.251:99

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	E	F	G	H	1	J
	ENSINO MÉDIO	JP - EFMP (26 HORAS)	1	1.837,08	1.873.82	1.911,29	1.949,52	1.988,51	2.028,28	2.068,85	2.110,22	2.152,43	2.195,47
Prof Ed Infantil PEI.	GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	2	1.928.95	1.967,53	2.006,88	2.047,01	2.087,96	2.129,72	2.172,32	2.215,75	2.260,07	2.305,28
Prof Ed. Basica -PEB I.	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	3	2.025,39	2.065,90	2.107,21	2.149,35	2.192,35	2.236,20	2.280,92	2.326,54	2.373,07	2.420,53
Prof Sala Apoio PSA	MESTRADO	JP - EFMP (26 HORAS)	4	2.227,95	2.272.50	2.317,96	2.364,31	2.411,60	2.459.83	2.509,03	2.559,21	2.610.39	2.662,61
	DOUTORADO	JP - EFMP (26 HORAS)	5	2.450,75	2.499,77	2.549.76	2.600.76	2.652,77	2.705.83	2.759,95	2.815,14	2.871,45	2.928.88

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	E	F	G	Н	- 1	J
	ENSINO MÉDIO	JP - EI (27 HORAS)	1	1.907,75	1.945,91	1.984,82	2.024,52	2.065,01	2.106.31	2.148,43	2.191,40	2.235,23	2.279,93
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica -PEB I,	GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	2	2.003,13	2.043.19	2.084.05	2.125,74	2.168.26	2.211.62	2.255,86	2.300,97	2.346,98	2.393,93
	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	3	2.103,30	2.145,37	2.188,27	2,232,04	2.276,67	2.322.21	2.368,65	2.416,03	2.464,35	2.513,64
Prof. Sala Apoio PSA	MESTRADO	JP - EI (27 HORAS)	4	2,313,60	2.359,87	2.407.07	2,455,21	2.504.31	2.554.40	2.605,48	2.657,60	2.710.75	2.764,97
	DOUTORADO	JP - El (27 HORAS)	5	2.544.97	2.595.87	2.647.78	2.700.74	2.754.75	2.809.85	2.866.04	2.923.36	2.981.83	3.041.47





EDUCACIONAL

MESTRADO

DOUTORADO

JCSP (40 HORAS)

JCSP (40 HORAS)

# Câmara Municipal da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Prof Ed. Basica -PEB II. Professor II - PEB II	GRADUAÇÃO	TODAS	1	16,56	16,89	17,24	17,58	17.93	18,29	18,65	19,03	19,41	19,79
	PÓS GRADUAÇÃO	TODAS	2	17,39	17.74	18.10	18,46	18,82	19.20	19,59	19,98	20,37	20,79
	MESTRADO	TODAS	3	19,15	19,53	19.93	20,32	20,72	21,15	21.56	22.00	22,44	22,89
	DOUTORADO	TODAS	4	21.06	21.48	21,90	22,34	22,80	23.25	23.72	24.18	24.67	25,17

### ANEXO IV

### ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO

CMIEGORIA	FURIVIAÇÃO		LAIAA					La-				_	
	GRADUAÇÃO	40(HORAS)	1	3.922,99	4.001.45	4.081.48	4.163.11	4.246.37	4.331,30	4.417.93	4.506,29	4.596.41	4.688.34
SUPERVISOR DE	POS GRADUAÇÃO	40(HORAS)	2	4.315.28	4.401.59	4.489,62	4.579.41	4.671.00	4.764.43	4.859,70	4.956,90	5.056.04	5.157,16
ENSINO	MESTRADO	40(HORAS)	3	4.746,83	4.841,76	4.938,60	5.037,37	5.138.12	5.240.88	5.345.70	5.452,62	5.561.66	5.672.90
	DOUTORADO	40(HORAS)	4	5,221,49	5.325.92	5.431.92	5.541.08	5.651.90	5.764.95	5.880,25	5,997,85	6.117.80	6.240,16
						_					1		
CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	E	F	G	н		J
CATEGORIA	FORMAÇÃO GRÁDUAÇÃO	JORNADA 40(HORAS)	FAIXA	A 3.411,29	B 3,479,52	C 3,549,11	D 3.620,09	E 3.692,50	F 3.766,35	G 3.841,67	H 3.918,50	3.996,88	4.076,81
DIRETOR DE			FAIXA 1 2	A 3.411,29 3.752.43	B 3,479,52 3,827,49	C 3.549.11 3.904.03	D 3.620,09 3.982,11	-	F 3.766,35 4.142,99			3.996.88 4.396.58	4.076,81 4.484,51
	GRÁDUAÇÃO	40(HORAS)	FAIXA  1 2 3					3.692,50		3.841,67	3.918.50		

DA CLASSE SUPORTE PEDAGÓGICO (ES/V - CSP)

crescidos de 15%; correspondente
diferença entre as jornadas corre
crescidos de 5% (cinco por cento)
ública.

(1) Faixas e niveis válidos somente para titulares de empregos permanentes de Diretor de Escola de Ensino Fundamental/Médio, Diretor de Escola d Educação Infantil e Diretor de Escola de Ensino Fundamental, renomeados por esta Lei em emprego de Diretor de Escola.

de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado à diferença entre as jornadas correspondente a uma referência

2.365,14 2.412,44 2.460,69 2.509,90 2.560,10 2.611,31 2.663,54 2.716,81 2.771,14

2.861.82 2.919.06 2.977.44 3.036,99 3.097.72 3.159.68

2.601,63 2.653,66 2.706.74 2.760,88 2.816,10 2.872.41 2.929.86 2.988.46 3.048.23 3.109.19

## ANEXO V

## ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DE SERVIDORES DE CARGO/EMPREGO COLOCADO EM EXTINÇÃO OU TRANSFORMADO POR ESTA LEI (ES/V-CEE)

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	E	F	G	н		J
	ENSINO MEDIO	JPG (20 HORAS)	1	1.137.96	1.160,73	1.183,94	1.207.61	1.231.77	1.256,40	1.281.54	1.307,17	1.333,31	1.359.9
Prof Ed Basica I	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	1.194.87	1.218,76	1.243,14	1.268,01	1.293,37	1.319.23	1.345.62	1.372.53	1.399.98	1.427.9
Subst PEB I -	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	3	1.254,58	1.279,67	1.305.26	1.331.37	1.358,00	1.385.16	1.412.86	1.441.12	1,469,94	1.499.3
Substituto	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	4	1.380,05	1.407.64	1.435.80	1.464.52	1,493,80	1.523,68	1.554,16	1.585,24	1.616.94	1.649 2
	DOUTORADO	JPG (20 HORAS)	5	1.518,04	1.548,40	1.579.36	1.610.96	1.643.17	1.676.04	1.709,56	1.743,75	1.778,62	1.814.2
CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	E	F	G	Н	1	J
Prof Ed Basica II	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	1	1.194.87	1.218,76	1.243,14	1.268,01	1.293,37	1.319.23	1.345,62	1.372,53	1.399,98	1.427.9
Subst	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	1.254,58	1.279,67	1.305,26	1.331.37	1.358,00	1.385,16	1.412,86	1.441.12	1.469.94	1.499.3
PEB II - Substituto	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	3	1.408,69	1.436,87	1.465.61	1.494,91	1.524,81	1.555,31	1.586.41	1.618.14	1.650,50	1.683.5
District	DOUTORADO	JPG (20 HORAS)	4	1.518,04	1.548.40	1.579.36	1.610,96	1.643,17	1.676,04	1.709,56	1.743,75	1.778,62	1.814.2
CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	E	F	G	н	1	J
	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	2.252,50	2.297,55	2.343.51	2.390,37	2.438,18	2.486,94	2.536,69	2.587.42	2.639,17	2.691.9







# Câmara Municipal da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	E	F	G	Н	- 1	J
	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	2.311,45	2.357,68	2.404.83	2.452.93	2.501,99	2.552,03	2.603,06	2.655,12	2.708.23	2.762.39
COORDENADOR	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	2.427.02	2.475,56	2.525,07	2.575,57	2.627,08	2.679,63	2.733,22	2.787,88	2.843,63	2.900,5
PEDAGÓGICO	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	2.669.72	2.723,11	2.777,58	2.833,13	2.889,79	2.947,59	3.006,54	3.066,67	3.128,00	3.190.5
	DOUTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	2.936.68	2.995,41	3.055,32	3.116,43	3.178,76	3.242,33	3.307,17	3.373,31	3.440,79	3.509,6

- Art. 4.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 5.º Esta lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2017.
- Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões 'Dejanir Storniolo", 26 de janeiro de 2017.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

Secretário

ALVES DE MIRA

Presidente

ANTÔNIO DA FONSECA MARCØ

1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e seis (26) de janeiro de dois mil e dezessete (2017)

> Kátia Cristina Bazoni Diretora Administrativa





## Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF Nº 18/2017

Ibitinga, 27 de janeiro de 2017.

Assunto: ENVIA RESOLUÇÕES

## Excelentíssima Prefeita:

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções nº 4.687/2017, 4.688/2017, 4.689/2017, 4.690/2017, 4.691/2017, 4.692/2017, 4.693/2017, 4.694/2017, 4.695/2017, 4.696/2017, 4.697/2017, 4.698/2017, 4.699/2017, 4.700/2017, 4.701/2017, 4.702/2017, 4.703/2017, 4.704/2017, 4.705/2017 e 4.706/2017, aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Extraordinária realizada em 26 de janeiro de 2017, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente.

Presidente

Excelentíssima Senhora CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita da Estância Turística de Ibitinga - SP

